PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 437/96 BEBERIBE, 18 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre a DOAÇÃO de um terreno ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a DOAR através de Decreto um terreno situado no Sítio Corrente Casa Grande deste município, medindo 48,00m de frente por 70,00m de fundos, extremando ao nascente com Oldack Facó, ao poente com Orley Facó, norte e sul com ruas sem denominação oficial, referente a Qauadra 04.

Art. 2º - O referido terreno será doado para fins de construção do FÓRUM LOCAL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com elas incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 18(DEZOITO) dias do mes de novemvro de 1.996.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal